

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2023 - EXECUTIVO

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº. 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 201/2023

Florestópolis, 11 de setembro de 2023.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do presente estamos fazendo o envio do projeto de Lei nº 16/2023, para a devida apreciação dessa Casa de Leis, tratando-se o mesmo de autorização de inclusão de rubrica orçamentária no Orçamento Anual de 2023. Pede-se que a proposição tramite em regime de urgência.

Na oportunidade, reiteramos a todos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Setembro do ano de 2.023.

DEFERIDO

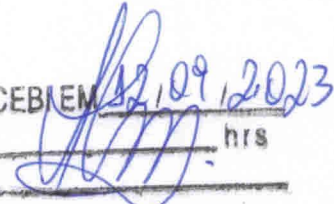
12 / 09 / 2023

EM


PRESIDENTE


ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RECEBI EM 12/09/2023
às _____ hrs


Valnês Cardoso Mariano
ASSESSOR PARLAMENTAR
RG Nº 7 568 466-5



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº. 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 16/2023

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando o presente Projeto de Lei para fins de apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

Trata-se o presente Projeto de Lei, de autorização dessa Colenda Casa de Leis, para que o Município possa incluir no orçamento do exercício corrente rubrica orçamentária para despesas advindas da Reforma do Estádio João Dias dos Reis – Obras, provenientes de recursos oriundos das Emendas Pix.

Era o que tínhamos a justificar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.



ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº. 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 11 /09 / 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de FLORESTÓPOLIS, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **FLORESTÓPOLIS**, para o exercício de 2023, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 330.000,00 (*trezentos e trinta mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

26.000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DE CULTURA E ESPORTE	
26.006 - Divisão de Esportes	
27.812.0170.2.025 – Manutenção da Divisão de Esportes	
4.4.90.51.00.00 1018 – Obras e Instalações.....	R\$ 330.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$ 330.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de recebimento dos recursos da União oriundos de emendas parlamentares individuais feitas por meio de transferências especiais - "emendas Pix".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florestópolis, 11 de setembro de 2.023

ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


PARECER NÚMERO 10/2023

REFERÊNCIA:

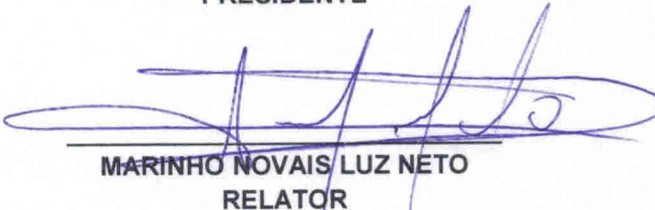
- * PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- * PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2023, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA CONSTITUCIONALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023. QUANTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2023 – EXECUTIVO, O SECRETÁRIO EDSON MARTINS DE CARVALHO DECIDIU EM MANIFESTAR VOTO CONTRÁRIO, JUSTIFICANDO SEU VOTO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ALGUMAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO REQUERIMENTO (EM ANEXO), QUE A SEU VER SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A TRAMITAÇÃO DA PROPOSIÇÃO. OS DEMAIS MEMBROS MANIFESTARAM VOTO FAVORÁVEL, DESSA FORMA, O PRESIDENTE DECLAROU RESULTADO FAVOÁVEL A PROPOSIÇÃO PELA MAIORIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: EDSON MARTINS DE CARVALHO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 19 DE SETEMBRO DE 2023. (19/09/2023).



SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR



EDSON MARTINS DE CARVALHO
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 13/2023

EDSON MARTINS DE CARVALHO, Vereador que abaixo subscreve, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos argumentos a seguir expostos, apresenta à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o seguinte Requerimento:

REQUER, com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, que, após deliberação em plenário, o encaminhamento de Ofício Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ONÍCIO DE SOUZA**, solicitando as informações conforme especifica:

- Cópia do contrato vigente referente a obra de reformas do Estádio João Dias dos Reis;
- Valores gastos, especificado item por item;
- Cópia de todos os Aditivos relativos a obra de reformas do Estádio João Dias dos Reis; e
- Qual a justificativa para o atraso da referida obra que se estende por quase 03 (três) anos.

Certo do acatamento do presente pelos Nobres Vereadores, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, dia 19 de setembro de 2023.

EDSON MARTINS DE CARVALHO
Vereador – UNIÃO BRASIL

APRESENTADO NA SESSÃO REALIZADA
Em <u>19, 09, 23</u>
 PRESIDENTE

Aprovado em ÚNICA discussão
na sessão realizada em
27/09/2023

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


REUNIÃO DE NÚMERO 10/2023.

REFERÊNCIA:

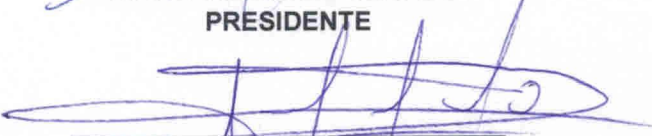
- * PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- * PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023, ÀS 17H:20, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: EDSON MARTINS DE CARVALHO. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIRAM MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023. COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2023 – EXECUTIVO, O RESULTADO FOI FAVORÁVEL PELA MAIORIA DOS MEMBROS, VISTO QUE O SECRETÁRIO EDSON MARTINS DE CARVALHO MAIFESTOU-SE CONTRÁRIO CONFORME CONSTA NO RELATÓRIO DO PARECER. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 19 DE SETEMBRO DE 2023. (19/09/2023).



SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR



EDSON MARTINS DE CARVALHO
SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


PARECER NÚMERO 11/2023

REFERÊNCIA:

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE PELA REGULARIDADE ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL E QUANTO AO MÉRITO, OPINOU-SE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO. PRESENTES, NA OCASIÃO, O PRESIDENTE AYRTON CAPASSI, O RELATOR DENYS TEIXEIRA SAUL E O SECRETÁRIO SILVIO JORGE DE OLIVEIRA.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023. (20/09/2023).



**AYRTON CAPASSI
PRESIDENTE**



**DENYS TEIXEIRA SAUL
RELATOR**



**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REUNIÃO DE NÚMERO 11/2023.

REFERÊNCIA:

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023, ÀS 11H:30, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE AYRTON CAPASSI, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRACITADA. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE AYRTON CAPASSI, DO RELATOR DENYS TEIXEIRA SAUL E DO SECRETÁRIO SILVIO JORGE DE OLIVEIRA. ABERTA A REUNIÃO, APÓS AMPLA DELIBERAÇÃO E ANÁLISE, O RELATOR, REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU EM MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM QUESTÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA REGULARIDADE FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

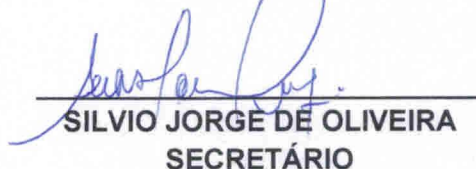
SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023. (20/09/2023).



**AYRTON CAPASSI
PRESIDENTE**



**DENYS TEIXEIRA SAUL
RELATOR**



**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

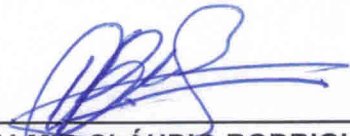
PARECER NÚMERO 04/2023.

REFERÊNCIA:


-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023, PARA DELIBERAÇÃO QUANTO A PROPOSIÇÃO SUPRA. APÓS ANÁLISE, CONCLUIU-SE POR UNANIMIDADE PELA EMISSÃO DE PARECER PELA REGULARIDADE E FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES, DO RELATOR: AYRTON CAPASSI E DA SECRETÁRIA: ADRIANA PASSONI GOULART.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023. (20/09/2023).



**VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
PRESIDENTE**



**AYRTON CAPASSI
RELATOR**



**ADRIANA PASSONI GOULART
SECRETARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

PARECER NÚMERO 04/2023.

REFERÊNCIA:

-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 17H:30, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRACITADA. CONSTATOU-SE NA OCASIÃO, A PRESENÇA DO PRESIDENTE: VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES, DO RELATOR: AYRTON CAPASSI E DA SECRETÁRIA: ADRIANA PASSONI GOULART. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE, O RELATOR, REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIA.


SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023. (20/09/2023).



VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
PRESIDENTE



AYRTON CAPASSI
RELATOR



ADRIANA PASSONI GOULART
SECRETARIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NÚMERO 04/2023

REFERÊNCIA:

-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 26 DE SETEMBRO DO ANO DE 2023, PARA DELIBERAÇÃO QUANTO AO PROJETO DE LEI SUPRA. APÓS ANÁLISE DA PROPOSIÇÃO, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA REGULARIDADE E NO MÉRITO PELA SUA APROVAÇÃO. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTE ADRIANA PASSONI GOULART, DO RELATOR DENYS TEIXEIRA SAUL E DO SECRETÁRIO CESAR DA CRUZ RODRIGUES.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023. (26/09/2023).

**ADRIANA PASSONI GOULART
PRESIDENTE**

**DENYS TEIXEIRA SAUL
RELATOR**

**CESAR DA CRUZ RODRIGUES
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REUNIÃO DE NÚMERO 04/2023.

REFERÊNCIA:

-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023, ÀS 18H45, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SUA PRESIDENTE ADRIANA PASSONI GOULART, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRACITADA. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTE ADRIANA PASSONI GOULART, DO RELATOR DENYS TEIXEIRA SAUL E DO SECRETÁRIO CESAR DA CRUZ RODRIGUES. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE DA MATÉRIA EM QUESTÃO, O RELATOR DECIDIU MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO, DETERMINANDO A ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E REGULARIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023. (26/09/2023).

**ADRIANA PASSONI GOULART
PRESIDENTE**

**DENYS TEIXEIRA SAUL
RELATOR**

**CESAR DA CRUZ RODRIGUES
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2023 - EXECUTIVO

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PROTOCOLO RECEBIDO EM:	DATA: 12/09/2023
APRESENTADO NA SESSÃO EM:	DATA: 12/09/2023
PARECER JURÍDICO EM:	SEM REGISTRO
PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:	DATA: 19-20/09/2023
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 26/09/2023
APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 03/10/2023

VALNÊS CARDOSO MARIANO
Assessor Parlamentar





Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº. 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.705, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Florestópolis, para o exercício de 2023.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Florestópolis, para o exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

26.000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DE CULTURA E ESPORTE

26.006 – Divisão de Esportes

27.812.0170.2.025 – Manutenção da Divisão de Esportes

4.4.90.51.00.00 1018 – Obras e Instalações.....R\$ 330.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 330.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

– As receitas provenientes de recebimento dos recursos da União oriundos de emendas parlamentares individuais feitas por meio de transferências especiais – "emendas Pix".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal